I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; III - Natureza da Despesa: 339040; IV - Fonte de Recursos: 183 e 237; VALOR: R$4.459.998,05 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: WALTER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00019546/2022-90. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Objeto do Processo: Contratação dos serviços de publicação institucional na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal - Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Em 13 de dezembro de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – NOVO EDITAL

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de modernização dos equipamentos semafóricos e a execução de serviços de implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos semafóricos operados pelo DER-DF, com fornecimento de materiais em conformidade com as quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00019084/2021-20. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 26 de dezembro de 2022, com valor estimado de R$ 14.163.045,59. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022 – UASG 926167.

Processo: 00095-00000117/2022-41. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, garantia, suporte e hospedagem de solução de software para gestão de empresa de transporte coletivo urbano, fretamento e transportes especiais, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, do Tipo Menor Preço. Preço Estimado Total R$ 6.604.693,96 (seis milhões, seiscentos e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). Suspensão por força do DESPACHO SINGULAR Nº 786/2022-GCIM.

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC)
Nº 15/2021 – SEJUS/FDCA-DF

PROCESSO: 00400-00053290/2020-61. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS. Este instrumento tem por objeto o registro da prorrogação da vigência da parceria, aprovada pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 66ª reunião ordinária do Conselho de Administração do FDCA/DF, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e a Tabela de Detalhamento de Encargos, mediante as cláusulas seguintes: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento (MROSC) N.º 15/2021 por mais 3 (três) meses, de modo que a vigência da parceria inicialmente prevista para início em 17/11/2021 e término em 17/12/2022, passa a ser de início em 17/11/2021 e término em 17/03/2023, totalizando 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias, contemplando assim o período de execução da Parceria, conforme autorizado pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA em sua 66ª reunião ordinária do Conselho de Administração do FDCA/DF, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: JOSÉ ADILSON FERREIRA BRANDÃO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

Processo n° 00400-00009478/2022-33. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA. CLÁUSULA PRIMEIRA. DA ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DO PARTÍCIPE: Este instrumento visa alterar a nomenclatura do cargo do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania para Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania, conforme Decreto de 18/11/2022, publicado no DODF nº 216, de 21/11/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Este instrumento visa efetivar as seguintes alterações, conforme Plano de Trabalho (100378326): 2.1 - Meta de Atendimento de 4.400 para 4.000 atendimentos ao final da parceria; 2.2 - Número de atendimentos a serem realizados pelos mediadores (de 1.100 para 4.000 atendimentos); 2.2 - Período de realização das atividades junto ao público alvo (de 11 meses para 10 meses); 2.3 - Adequação dos quantitativos de insumos previstos, e 2.4 - Manutenção da vigência da parceria de 12 meses. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Este Termo de Apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 05/2022 (99330836) ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: ALMIR ANTONIO LUSTOSA VIEIRA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO (MROSC) Nº 18/2021

PROCESSO: 00400-00053218/2020-33. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA - IBC/DF. Este instrumento tem por objeto a formalização do registro das alterações constantes no novo plano de trabalho com fulcro na decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAF, constante na 66ª reunião extraordinária do Conselho, além do registro da data de início da execução da parceria bem com prorrogação da vigência, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de detalhamento de encargos, mediante as cláusulas seguintes: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho - Inclusão das seguintes observações ao final do Cronograma de Desembolso: (na atividade 1.1) "1 Saldo das diferenças de salários não pagos de janeiro até Agosto no valor de R$ 28.864,26, onde será usado para o pagamento dos salários e encargos/benefícios reajustados de setembro a dezembro, e retroativo de maio a agosto - conforme a CCT 2022/2023 no valor de R$ 27.218,25" e (na atividade 3.2) "2 Saldo disponível de alimentação do mês de janeiro no valor de R$ 17.550,00 para contratação de serviços para a realização da conferencia livres dos Direitos da Criança e do adolescente (local, alimentação, equipamentos e material gráficos etc.) no valor de R$ 17.550,00". No Cronograma de Execução, alteração do término da atividade "Realizar uma conferência livre dos direitos da criança e do adolescente do DF envolvendo diretamente o público atendido no projeto" para mês 12. Planilha Orçamentária - Não houve alteração no valor global, apenas remanejamento de recursos. Tabela de Detalhamento de Encargos - Desmembramento da tabela de salários e encargos, sendo que a página 1 corresponde aos salários e encargos pagos de janeiro a abril (pré-reajuste), a página 2 corresponde à diferença dos encargos e salários retroativa de maio a agosto (pós reajuste) e a página 3 corresponde aos encargos e salários reajustados de setembro a dezembro (pós-reajuste). Foram acrescentadas as seguintes observações ao final: "Saldo anterior previstos para pagamentos dos salários setembro a dezembro, conforme Plano de Trabalho aprovado no valor de R$ 115.515,94. Coluna C - Acréscimo para complementos dos salários e encargos reajustados de setembro a dezembro, conforme a CCT 2022/2023 no valor de R$ 18.119,03. Diferença dos salários e encargos reajustados retroativos de maio a agosto, conforme a CCT R$ 9.099,22. Soma do acréscimo e diferença de reajuste R$ 27.218,25, referente ao retroativo de maio a agosto e do reajuste de salarios/beneficios de setembro a dezembro conforme Convenção Coletiva 2022/2023". DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PARCERIA: Considerando o pedido da OSC descrito no Ofício nº 52/2022 (97587545) bem como o deliberado pelo CAFDCA (100757115), registra-se que o início da execução das atividades se deu em 03/01/2022. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA: Considerando que o Termo de Fomento (MROSC) Nº 18/2021 foi celebrado em 22/11/2021 e que o início da execução das atividades se deu em 03/01/2022 fica prorrogada a vigência da parceria pelo período de 42 (quarenta e dois) dias, correspondente ao período retromencionado, de modo que a vigência da parceria prevista inicialmente para o período de 22/11/2021 até a data de 22/12/2022, passa a ser de 22/11/2021 até a data de 02/02/2023. EFICÁCIA: A eficácia